



## TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 006/2021

**PROCESSO** : Nº 075/2023  
**AUTORIZAÇÃO**: PORTARIA Nº 052, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.  
**AO CONTRATO**: Nº 006 – DE 30/AGOSTO/2021 – PROCESSO Nº 057/2021.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSA Nº 004/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO) DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS E DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, sala 01, Jardim Europa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.416-400, inscrita no CNPJ. sob nº. 56.982.416/0001-07, neste ato representada pelo Senhor Sergio Rinaldi Rolim, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 365.038.868-53 e da Cédula de Identidade RG nº 5.099.707-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula Quinta do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

**1** – Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 006, de 30 de agosto de 2021, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP.**, com vigência para o período de **03 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024**.

**2** – Pela a prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo incluindo suporte técnico e fornecimento de sistemas aplicativos, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de **R\$ 1.004,48 (um mil e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais**, conforme proposta acordada entre as partes.

**3** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias previstas: 3.3.90.40.00 (Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica).

**4** – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 052, de 31 de agosto de 2023.

**5** – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira/SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.





6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 31 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Holambra

  
\_\_\_\_\_  
**SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – EPP**  
CNPJ nº. 56.982.416/0001-07  
Sergio Rinaldi Rolim  
CPF/MF nº 365.038.868-53

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Erica Renata da Silva Santiago  
R.G. nº 41.068.278-0 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Carla Aparecida Pereira  
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
**CONTRATADA:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 56.982.416/0001-07.

**TERMO ADITIVO Nº:** 002/2022.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006/2021.

**OBJETO:** Prorroga o período de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância como estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 31 de agosto de 2023.

### **CONTRATANTE**

Nome: Mauro Sergio de Oliveira- Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: [oliveira.maurosergio@yahoo.com.br](mailto:oliveira.maurosergio@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Sérgio Rinaldi Rolim - Proprietário

CPF/MF nº 365.038.868-53 e RG nº 5.099.707-5

E-mail institucional: [comercial@sinoinformatica.com.br](mailto:comercial@sinoinformatica.com.br)

E-mail pessoal: [sergio@sinoinformatica.com.br](mailto:sergio@sinoinformatica.com.br)

Assinatura:





**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mauro Sergio de Oliveira  
Cargo: Presidente  
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Andréia Pereira Campanha  
Cargo: Supervisor Legislativo  
CPF: 138.205.098-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO:**

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo  
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTROLADOR INTERNO:**

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Ana Paula Sales  
Cargo: Agente de contratações  
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.





## EXTRATO

### TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 006/2021

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**CONTRATADA:** Sino Consultoria e Informática LTDA. - EPP, CNPJ nº. 56.982.416/0001-07;

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2023;

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.004,48 (um mil e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais, pago até o dia cinco do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**AUTORIZAÇÃO:** Portaria nº 052, de 31 de agosto de 2023;

**LICITAÇÃO:** Dispensa Nº 004/2021, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 31 de agosto de 2023.

  
**VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

